



Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Piquête, de de 19.....

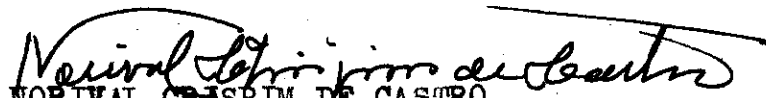
L E I n.º 349

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE aprovou e eu NORIVAL CRISPIM DE CASTRO, seu Presidente, promulgo, de acôrdo com os artigos 10.º, item 19 e 135.º, § 5.º do Regimento Interno DA CÂMARA, combinados com o artigo 32, § 6.º da Lei n.º 1 de 18 de setembro de 1947, a seguinte Lei:-

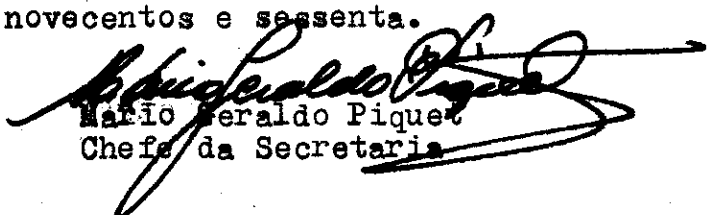
Art. 1.º - Passa a ter a denominação de Av. Prof. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, a rua sem denominação, situada na Vila Cristiana, nesta cidade, que margeia os trilhos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, em 6 de dezembro de 1960.


NORIVAL CRISPIM DE CASTRO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.


Mário Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria

Esta Lei n.º 347 e anexas.

Piq.